

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução

CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ - BAHIA**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação de um novo
Conselho Tutelar para o município de Jequié

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JEQUIÉ - CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS da Lei Municipal de 1.196/1990, artigos I, II, V e lei federal 8.069/1990, artigo 88 inciso II;

Considerando a Resolução 170/2014, Capítulo I artigo 3º inciso I – que assegura a equidade de acesso, cabendo os municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um conselho para cem mil habitantes,

Considerando: o dado demográfico do Município de Jequié que perfaz um total de 156.277 pessoas;

Considerando: a deliberação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em dia 06 de abril de 2022

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a implantação e implementação de um novo Conselho Tutelar no Município de Jequié.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1988, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade de condições com os demais candidatos.

I – A implantação consiste em etapa preliminar destinada a garantir condições adequadas para o funcionamento do de um novo Conselho Tutelar.

II – A implementação consiste na concretização de ações que assegurem a contínua utilização Conselho Tutelar pelos municípios.

Art. 2º o Conselho Tutelar deverá funcionar em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência à população, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência e o atendimento individualizado a criança, ao adolescente e a família

Digitalizado com CamScanner

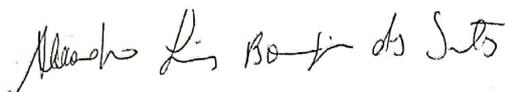
Prefeitura Municipal de Jequié

CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JEQUIÉ - BAHIA**

Esta resolução entra em vigor na data da publicação em Diário Oficial do Município.

Jequié-Ba., 20 de abril de 2022.



ALEXADRO LUIZ BOMFIM DOS SANTOS
PRESIDENTE CMDCA- JEQUIÉ-BA

Alexandro Luiz Bomfim Santos
Repres. de Poder Público Municipal
Sec. de Desenvolvimento Social
Decerto nº 23034/22 - P.M.J

Digitalizado com CamScanner